

## ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

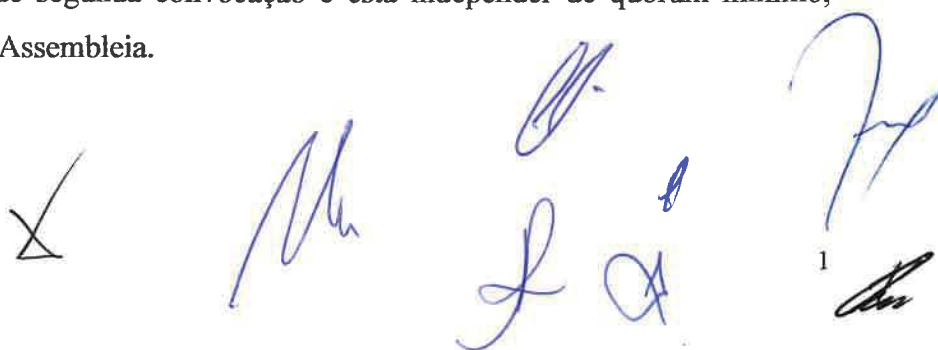
#### ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016, às 10h00min, Administrador Judicial da Recuperação Judicial de ÍTALO LANFREDI S/A INDÚSTRIAS MECÂNICAS Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial em tramite junto à 01ª Vara Judicial da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo, autos nº: **0003054-15.2015.8.26.0368**, deu início, em segunda convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no CAMPESTRE CLUB MONTE ALTO, sito à Av. Ayrton Senna da Silva, nº: 1.300, Monte Alto/SP, CEP: 15910-000, cujos credores presentes assinaram a lista de presença de que segue em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

Em princípio, o Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o Administrador Judicial indicou como secretária a Sra. Leticia Suzane Andrade Silva, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 346.188, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pela Perita Contadora Sra. Inácia Aparecida Gomes da Silva e os Advogados da Recuperanda Dr. Roberto Keppler, OAB/SP sob o número 68.931 e Dr. Jorge Nicola Junior, OAB/SP n. 295.406.

Na sequência, o Administrador Judicial dispensou a verificação do quórum e, por se tratar de segunda convocação e esta independer de quórum mínimo, declarou instalada a presente Assembleia.



Handwritten signatures in blue ink, including a checkmark and several cursive signatures, located at the bottom of the page.

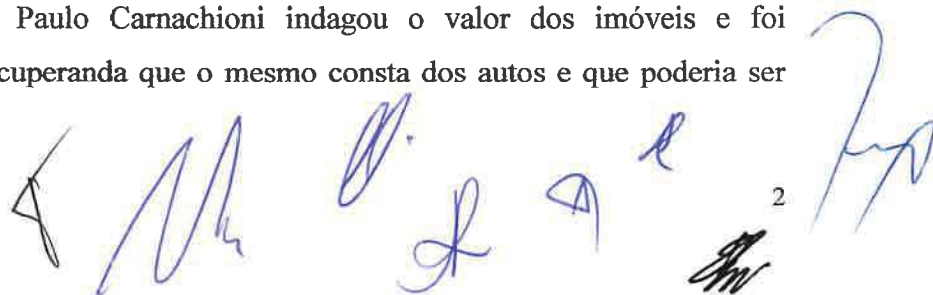
Iniciando as deliberações, procedeu à leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 21 de janeiro de 2016 (publicação em 22 de janeiro de 2016), à fl. 3180, contendo a ordem do dia, qual seja: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) alienação ou oneração dos bens do ativo permanente da Recuperanda; e d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

O Administrador Judicial concedeu à palavra ao Dr. Roberto Keppler, para exposição e explicações a respeito do Plano de Recuperação Judicial. Após as explanações, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas ainda existentes.

Dr. Roberto Keppler apresentou uma síntese do quadro vivido pelo setor automobilístico, com forte queda das vendas e fechamento de empresas em razão da redução da produção do setor. Com isso o plano anteriormente apresentado não é mais factível razão pela qual necessita de um prazo de cento e vinte dias para apresentar um novo plano. Além disso, precisa que a assembleia aprove a venda de dois bens (anexos A e B a esta ata), bem como a possibilidade de dar em alienação fiduciária (anexo C) outro imóvel. A venda serviria para pagar salários atrasados e verbas rescisórias extraconcursais vencidas, despesas correntes, bem como para a compra de matéria prima.

O Administrador Judicial considerou excessivo o prazo de cento e vinte dias, afirmando que o máximo razoável seria se noventa dias ou menos com entrega do plano em até 60 dias. No tocante a avaliação dos imóveis poderia ser utilizada aquela constante dos autos desde que a assembleia concorde. Este Administrador Judicial alerta também que a Recuperanda deve substanciais valores ao fisco, que podem chegar a centenas de milhões, e que é necessário que assembleia também leve em consideração esse fato vez que pode inviabilizar a sua recuperação. Além disso, destacou a importância de ser aprovado o Comitê de Credores nesta Assembleia.

Dr. Paulo Carnachioni indagou o valor dos imóveis e foi esclarecido pelo advogado a Recuperanda que o mesmo consta dos autos e que poderia ser feita uma nova avaliação.

A series of handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it. A small number '2' is written near the bottom right of the signatures.

O Sr. Adauto Aparecido Inácio indagou quais seriam os funcionários que receberiam com essa venda e foi esclarecido pela recuperanda que são os titulares de valores extraconcursais incontroversos.

O Sr. Tiago Rodrigo Bergo indagou como ficaria o FGTS e foi esclarecido pela recuperanda que será objeto de parcelamento junto ao Governo.

O Dr. Francisco Antônio Louzado indagou se seriam cumpridos os valores devidos equivalentes a cestas básicas, se seria paga a multa do artigo 477 da CLT e como ficariam os imóveis se estivessem penhorados. A recuperanda esclareceu que a cesta básica seria paga em dinheiro, a multa não seria paga. Quanto às penhoras o Administrador Judicial teceu esclarecimentos a respeito da legislação vigente e da competência do juízo recuperacional.

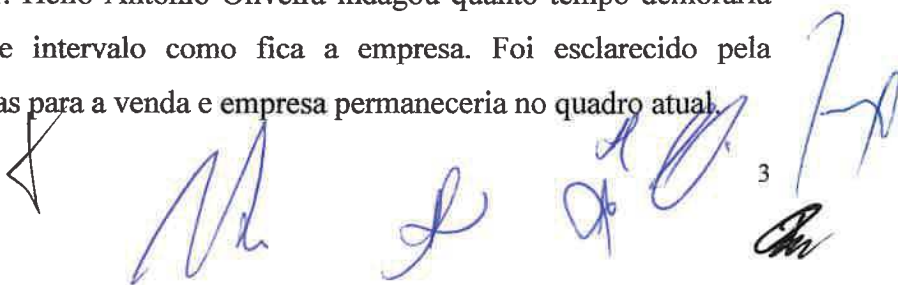
O Dr. Paulo Cornachioni indagou como ficariam os imóveis sujeitos a execução fiscal e o Administrador Judicial esclareceu que compete ao Juízo da Recuperação decidir o destino dos bens respeitando os direitos daqueles dentre os quais o fisco que não fazem parte do processo de recuperação. A recuperanda esclareceu que compete ao juízo da recuperação decidir a respeito.

Sr. Ananias Aparecido Pereira indagou se comitê de credores poderia assumir uma atuação direta frente à empresa e a Recuperanda esclareceu os limites legais dessa atuação.

O Sr. Samuel dos Santos Gobi indagou como funciona o processo de falência, tendo o Administrador Judicial feito os esclarecimentos. Indagou como os trabalhadores que não seriam pagos nesta primeira fase como o seria, tendo a Recuperanda esclarecido que a questão será objeto do plano a ser apresentado.

O Sr. Cristiano Rufato indagou como seriam pagos os acordos e a recuperanda esclareceu que seria do mesmo modo, respeitados as duas fases.

O Sr. Hélio Antônio Oliveira indagou quanto tempo demoraria para a venda dos bens e nesse intervalo como fica a empresa. Foi esclarecido pela Recuperanda que demoraria 45 dias para a venda e empresa permaneceria no quadro atual.



3

O Sr. José Francisco Alves Lopes indagou qual o débito de energia e como seriam pagos os trabalhadores sujeitos a recuperação. A Recuperanda esclareceu que o débito de energia junto a CPFL é de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 e que será buscado o parcelamento. Quanto ao pagamento dos trabalhadores será feito na forma do plano a ser apresentado.

O Presidente do Sindicato esclareceu que o imóvel a ser alienado teve 35% (trinta e cinco por cento) da sua área adjudicada pelo sindicato. Também indagou que a empresa não funciona desde dezembro de 2015 e se vender os bens e não pagar tudo como fica. A Recuperanda esclareceu que acredita com a venda fazer esses pagamentos, mas que de qualquer forma o quadro falimentar seria muito pior.

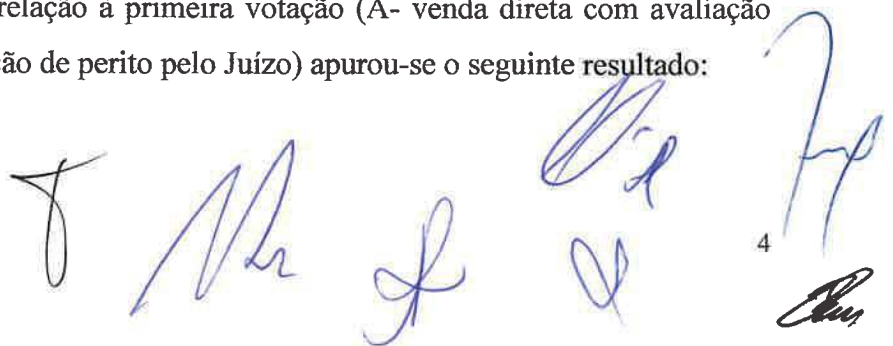
O Dr. Philippe Ambrosio Silva afirma que o problema é de crise confiança e que o certo seria uma rápida avaliação dos bens em juízo antes da venda e novo plano em 30 dias com assembleia em 60 dias. Além disso destaca que o debito da recuperanda perante a Câmara de Energia é próximo de 30 milhões de reais sendo este fato de pleno conhecimento da empresa que já deveria tê-lo reconhecido no seu quadro de credores, reforçando a crise de confiança.

Tiago Rodrigo indagou como está à questão de pedidos e se os clientes estão aceitando esse quadro. A empresa entende que sim.

Neste momento, a Recuperanda solicitou quinze minutos suspensão.

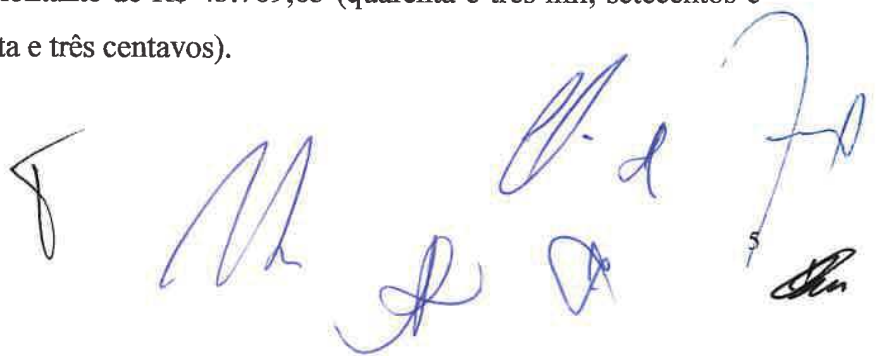
Retomados os trabalhos a empresa apresentou a seguinte proposta. A) venda direta com avaliação imediata dos ativos com a nomeação de perito pelo Juízo; b) suspensão da assembleia até o dia 09.05.16, no mesmo horário e local, com início de credenciamento as 9.00, com entrega do plano em 30 dias em juízo e suspensão das ações por igual prazo.

Em relação à primeira votação (A- venda direta com avaliação imediata dos ativos com a nomeação de perito pelo Juízo) apurou-se o seguinte resultado:



4

- A) Na classe I – créditos trabalhistas do total de 306 (trezentos e seis) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 7.459.355,74 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), votaram a favor 108 (cento e oito) credores, equivalentes à 36,86% que perfazem o montante de 1.115.985,86 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalente a 15,66%, e votaram contra 185 (cento e oitenta e cinco) credores, equivalentes à 63,14 %, que perfazem o montante de R\$ 6.010.688,90 (seis milhões, dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), equivalente à 84,34%;
- B) Na classe II – créditos de garantia real do total de 01 (um) credor presentes que perfazem o montante de R\$ 590.689,11 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e nove e onze centavos), votaram a favor 01(um) credores, equivalentes a 100%;
- C) Na classe III – créditos quirografários do total de 27 (vinte e sete) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 29.435.663,97 (vinte nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), votaram a favor 14 (quatorze) credores, equivalentes a 70%, que perfazem o montante de R\$ 24.032.165,83 (vinte e quatro milhões, trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e votaram contra 06 (seis) credores, equivalentes a 30%, que perfazem o montante de R\$ 3.982.386,74 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) equivalente a 14,22%;
- D) Na classe IV – créditos de microempresa ou empresa de pequeno porte do total de 09 (nove) credores presentes que perfazem o montante de R\$ 720.459,48 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), votaram a favor 05 (cinco) credores, equivalentes a 62,50%, que perfazem o montante de R\$ 671.409,65 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), equivalente a 93,09% e votaram contra 03 (três) credores, equivalentes a 37,50%, que perfazem o montante de R\$ 43.789,83 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).

The image shows several handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures, some appearing to be initials or names, written in a cursive style. The signatures are located below the main text of the document.

Em relação à segunda votação (B- suspensão da assembleia até o dia 09.05.16, no mesmo horário e local, com início de credenciamento as 9.00, com entregar do plano em 30 dias em juízo e suspensão das ações por igual prazo), apurou-se o seguinte resultado:

Total de créditos que perfazem o montante de R\$26.410.250,45 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 72,46% para a aprovação e o montante de R\$ 10.036.865,47 (dez milhões, trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 27,54% para a rejeição da suspensão.

Diante desse cenário, a Assembleia Geral de Credores ficou suspensa até o dia 09.05.2016, no mesmo horário e local, com credenciamento a partir das 9.00 horas.

Em ato contínuo o Administrador Judicial indagou aos presentes se havia interesse na formação do Comitê de Credores, o que foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo foram eleitos também por unanimidade o Comitê de Credores, composto pela Classe I- representada pela Dra. Juliaine Penharbel Mariotto Marcussi, OAB/SP n. 210.357, Classe II- Indústria Carbonífera Rio Deserto Ltda, representada pela Dra. Katia Helena Gil Garcia, OAB/SP 217.761, Classe III- Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, representado por Vanderlei Tavares de Menezes, RG 17.154.845-0, Classe IV- 3PI Transportes EPP, representada por Icaro Montini Pereira, RG 4.881.470-50.

Na sequência, o Administrador Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Monte Alto, 29 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**



*Leticia Andrade*

**Leticia Suzane Andrade Silva**

**Secretária**

*Jorge Nicola Junior*

**Advogado da Recuperanda**

**Dr. . Jorge Nicola Junior**

*Juliane Penharbel Mariotto Marcussi*

**Credor Classe I: Dra. Juliane Penharbel Mariotto Marcussi**

*Katia Helena Gil Garcia*

**Credor Classe II: Ind. Carbonifera Rio Deserto Ltda. –**

**Dra. Katia Helena Gil Garcia**

*Philippe Antonio Castro e Silva*

**Credor Classe III: ESBR- Energia Sustentável do Brasil-**

**Dr. Philippe A. C. e Silva**

*Vanderlei Tavares de Menezes*

**Credor Classe III: Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos**

**Sr. Vanderlei Tavares de Menezes**

*Icaro Montini Pereira*

**Credor Classe IV: 3PI Transportes EPP**

**Sr. Icaro Montini Pereira**